



01 e 02 do lote 02, a empresa Fertile Clínica Médica Ltda – EPP, no valor total de R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais); itens 01 e 02 do lote 04 a empresa Fogaça e Teixeira Ltda – ME, no valor total de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais); itens 01 a 06 do lote 05, a empresa CEO – Centro Especializado em Oftalmologia Ltda – ME, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); item 03 do lote 06 a empresa Prevenia Diagnostico por Imagem Ltda, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); nos itens 01 a 03 do lote 07, a empresa Prevenia Diagnostico por Imagem Ltda, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); no item 01 do lote 09, a empresa Ortomec Serv. Medicos Ortopedicos Ltda – EPP, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Juína-MT, 28 de Abril de 2014. **Jhoni Michael Freisleben** – Presidente da CPL – Poder Executivo - Juína-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 055/2014.
DATA: 28/04/2014.

SÚMULA: Regulamenta Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Marcelândia e suas Autarquias e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2014

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público que sagrou-se vencedora a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, no valor total de R\$ 68.432,48 (Sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), Juína-MT, 29 de Abril de 2014. **Jhoni Michael Freisleben** – Presidente da CPL – Poder Executivo - Juína-MT.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando os Artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal 004/2005 de 05/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento para Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Marcelândia e suas Autarquias, conforme documentos anexos, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **14 de maio de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR POR ITEM, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 28 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

LEI Nº. 849/2014
DATA: 28 de abril de 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 818/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta e prorroga a data, do dia **25 de abril de 2014, às 13h00min para a data de 15 de maio de 2014 às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR HORA SERVIÇO, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO, REDE, ORGANIZAÇÕES DE CABOS, INSTALAÇÕES DE CANALETAS, TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARCELÂNDIA – MT**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 28 de abril de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Art. 1º. – Ficam estipulados os valores mencionados no quadro abaixo para concessão de diárias para deslocamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos Municipais, efetivos e temporários para viagens a serviço do município:

Servidor	Dentro do Estado	Fora do Estado
Prefeito Municipal	R\$ 475,00	R\$ 580,00
Vice-Prefeito	R\$ 475,00	R\$ 580,00
Secretários Municipais, Assessores Jurídicos, Contadores, Supervisor de Controle Interno e Controladores Internos	R\$ 370,00	R\$ 475,00
Demais Servidores	R\$ 255,00	R\$ 360,00

Art. 2º. – O valor das diárias serão reduzidos em 50% quando o servidor não pemoitar no destino.

Art. 3º. - As diárias serão utilizadas para cobertura de despesas pessoais, tais como: refeições e hospedagem.

Art. 4º. – A não comprovação das despesas, que justifique a utilização das diárias ou parte das mesmas, ensejará em devolução à tesouraria em até 24 horas posterior ao retorno, através de DAM do Departamento de Tributos.

Art. 5º. – Em caso de motorista de ambulância, poderá ser concedido adiantamento para posterior prestação de contas, à razão de R\$ 70,00 (setenta reais) ao dia de permanência em sua viagem dentro do estado.

Art. 6º. – As diárias serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, por força de Decreto do Executivo, na mesma proporção do índice de preços ao consumidor ampliado (IPCA) ou seu substituto.

Parágrafo Único – Doravante, as alterações necessárias no quadro do Artigo 1º desta Lei serão feitas através de decreto do Executivo Municipal e sempre no mês mencionado no caput deste artigo.

Art. 7º. – Esta lei será regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 8º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 818/2013 de 08 de março de 2013.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 28 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 011/2014 LICITAÇÃO NA MODALIDADE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ORÇAMENTOS, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT; abertura se deu no dia 19 de março de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedoras as seguintes empresas: **GDR COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA - ME – CNPJ nº05.076.808/0001-76**, vencedora dos itens 4, 5, 12, 23, 25, 26, 28, 29, 43, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 com as porcentagens de 17%, 17%, 14,5%, 5%, 14,5%, 14,5%, 16,5%, 16,5%, 5%, 5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 5%, 6%, 6%, 5%, 6%, 5%, 14,5%, 14,5%, 14,5%, 14,5%, 14,5%, 5%, 5%, 6%, 5%, 6%, 5%; **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP CNPJ nº07.838.209/0001-78** vencedora dos itens 1, 2, 3, 13, 14, 16, 17, 24, 27, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 64, 65 e 73 com as porcentagens de 16%, 16%, 16%, 7%, 7%, 7%, 7%, 7%, 16%, 7%, 7%, 7%, 16%, 16%, 16%, 16%, 16%, 16%, 16%, 7%, 7%, 7%, 7%, 16%; **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ nº70.430.558/0001-92** vencedora dos itens 6, 7, 8, 10, 11, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 97, 98, 99 com as porcentagens de 13%, 16%, 13%, 15%, 17%, 17%, 17%, 17%, 17%, 17%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 13%, 13%, 13% e **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ nº09.619.626/0001-55** vencedora dos itens 9, 20, 21, 22, 32, 42, 44, 45, 48, 56, 66, 68, 72 com as porcentagens de 16%, 15%, 15%, 10%, 17%, 15%, 15%, 11%, 15%, 16,5%, 15%, 16%, 15%, conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 29 de abril de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREGOEIRA OFICIAL